

DOI: [10.46943/VIII.CONEDU.2022.GT20.040](https://doi.org/10.46943/VIII.CONEDU.2022.GT20.040)

O OLHAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SOBRE O ENSINO REMOTO

Helisabety Barros Mendes de Melo

Doutoranda do Curso de Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas do Centro Universitário Tiradentes - UNIT/AL, helisabety.barros@souunit.com.br;

Pedro Simonard

Doutor em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, pedrosimonard@gmail.com

RESUMO

O presente estudo é resultado da pesquisa realizada junto aos estudantes da educação básica, após os primeiros cinquenta dias de ensino remoto emergencial (ERE) no Instituto Federal de Alagoas (Ifal) - campus Maceió durante o ano letivo de 2020. A pesquisa teve como objetivo avaliar o nível de satisfação das/os estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Ifal - campus Maceió e, consequentemente, definir o ponto de continuidade do ERE. A coleta de dados foi realizada por meio de formulário on-line, utilizando-se da ferramenta Google Forms e depoimentos colhidos por ocasião de reunião via Google Meet com as/os alunas/os. Em face aos resultados e discussão expostos, a partir da percepção das/os estudantes que vivenciaram a experiência do ensino remoto emergencial no Ifal - campus Maceió, a pesquisa revela que o ERE neste campus, iniciou sem que as/os estudantes tivessem os equipamentos adequados e necessários, o que aumentou muito o nível de insatisfação desses estudantes, faltaram-lhes condições técnicas e estruturais para que pudessem acompanhar efetivamente as atividades não presenciais, evidenciando a inexistência de políticas educacionais que contemplem uma

educação permeada pela tecnologia digital. Em razão disso, o apoio pedagógico, a partir do ato de escuta das/os alunas/os em relação aos aspectos positivos e negativos durante ERE foram ferramentas essenciais para definir estratégias e rumos para o ensino.

Palavras-chave: Estudante, Pandemia, Ensino remoto emergencial, Educação básica, Satisfação.

INTRODUÇÃO

A pandemia da Covid-19 chegou ao Brasil e evidenciou os problemas estruturais no aspecto econômico, social e sanitário, agravando as condições de desigualdades históricas do país, sejam elas de renda, acesso à saúde, acesso à educação, entre tantos outros. No âmbito educacional, tal situação ocasionou a interrupção do ensino presencial de diversas instituições de ensino por todo mundo em atendimento a implementação de medidas de distanciamento social recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), incluindo o Instituto Federal de Alagoas (Ifal). De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), agência da Organização da Nações Unidas (ONU), que é responsável por acompanhar e apoiar a Educação, a Comunicação e a Cultura, no mundo, a pandemia da Covid-19, impactou os estudos de mais de 1,5 bilhão de estudantes em 188 países, o que representa, em média, 91% do total de estudantes no planeta.

Instituto Federal de Alagoas (Ifal), como as muitas instituições de ensino existentes mundo afora, diante do atual cenário de crise, precisou enfrentar esses impactos negativos e se (re)inventar para dar conta do ensino remoto emergencial (ERE). A pandemia acentuou, de fato, a diferença entre os que já possuíam mais dificuldades para aprender; exigiu um novo professor(a) e um novo aluno(a), em um contínuo movimento de (des)aprendizagem, (re) adaptações diárias às Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs); as novas metodologias ativas, enfim, precisou-se (re)inventar suas práticas pedagógicas e adaptar seus calendários letivos para dar continuidade às atividades de ensino nos seus campi.

E, em decorrência da crise sanitária, somente a partir do dia 31 de agosto de 2020, o Instituto Federal de Alagoas, mediante deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), informou o retorno das atividades acadêmicas nos campi do Ifal, por meio do ensino remoto emergencial, em uma perspectiva de retorno gradual, enquanto durasse a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), de acordo com as diretrizes aprovadas na Resolução nº 50/2020 do Conselho Superior da instituição. A referida resolução, aprovou as Diretrizes Institucionais para o ensino remoto emergencial no Ifal. E,

conforme o seu Art. 2º §1º, a realização do ensino remoto emergencial visava “promover o vínculo com os(as) estudantes, diminuindo, assim, o impacto do rompimento da aprendizagem presencial, e colaborar com a permanência e êxito”.

O ERE, no contexto da Pandemia de Covid-19, foi uma solução temporária e estratégica que permitiu proporcionar à comunidade acadêmica a possibilidade de manter, dentro das circunstâncias possíveis, as atividades de ensino. Até então, na literatura educacional, não existia uma definição sobre o termo “ensino remoto emergencial”, uma vez que, diante do contexto da pandemia do novo coronavírus, essa foi uma experiência extremamente inaugural. De acordo com Behar o modelo de educação, chamado de “ensino remota emergencial” é definido como:

[...] O termo remoto significa distante no espaço e se refere a um distanciamento geográfico. O ensino é considerado remoto porque os professores e alunos estão impedidos por decreto de frequentarem instituições educacionais para evitar a disseminação do vírus. É emergencial porque do dia para noite o planejamento pedagógico para o ano letivo de 2020 teve que ser engavetado (BEHAR, 2020, n.p.).

Nesse sentido, o dia 05 de outubro de 2020 marcou a interrupção do ensino presencial e o início da retomada do ano letivo de 2020 com a implementação de atividades pedagógicas não presenciais para os estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Ifal - campus Maceió, denominadas de ensino remoto emergencial. Nas palavras de Moreira e Schlemmer, em artigo recente publicado na Revista UFG, a suspensão das atividades presenciais:

[...] gerou a obrigatoriedade dos professores e estudantes migrarem para a realidade online, transferindo e transpondo metodologias e práticas pedagógicas típicas dos territórios físicos de aprendizagem, naquilo que se tem apelidado de ensino remoto de emergência (MOREIRA; SCHLEMMER, 2020, p. 7).

Todas as mudanças organizacionais e os esforços empreendidos por professores e estudantes a fim de adequar-se às exigências

apresentadas pelo ERE, mediante as condições de ineditismo e emergência que o cenário requereu, definiram os limites e potencialidades do ERE. Portanto, conforme Moreira e Schlemmer (2020, p. 9) “o objetivo principal nestas circunstâncias não é recriar um ecossistema educacional online robusto, mas sim fornecer acesso temporário e de maneira rápida durante o período de emergência ou crise”.

Sendo assim, para a implementação e planejamento do ERE no Ifal - Campus Maceió, para o ano letivo de 2020, elegeram-se os componentes curriculares que teriam condições de serem transpostos para forma remota por série/ano e estabeleceram um cronograma, dividido em quatro etapas: ERE 1 (05/10/2020 a 23/12/2020), ERE 2 (18/01/2021 a 07/04/2021), ERE 3 (03/05/2021 a 14/07/2021) e ERE 4 (09/08/2021 a 13/10/2021), cada uma delas com uma quantidade entre 3 a 5 componentes curriculares ofertados de forma concomitante em um período de aproximadamente 50 dias.

Conforme amplamente discutido nas mais diversas instâncias do Ifal, não se tratava de uma mudança de modalidade de ensino. Os componentes curriculares ofertados no âmbito do período especial deveriam ser ministrados por meio do ERE e adaptados, conforme a expertise de professores e alunos no uso das TDICs. E, somente depois de quase dois anos em que prevaleciam as atividades ditas remotas, no dia 07 de março de 2022, se deu a transição do ensino remoto emergencial para o ensino presencial, mais precisamente, no início do semestre letivo de 2021.2 .

Nesse aspecto, o presente estudo é resultado da pesquisa realizada junto aos estudantes da educação profissional técnica de nível médio, após os primeiros cinquenta dias de ERE no Instituto Federal de Alagoas - campus Maceió durante o ano letivo de 2020, que tinha como objetivo avaliar o nível de satisfação das/os estudantes da Educação Profissional Técnica de

Nível Médio e fornecer subsídios para que a instituição e as/os educadoras/es entendessem o nível de satisfação das/os suas/seus alunas/os e pudessem definir o ponto de continuidade do ERE e fazer as adequações das estratégias e rumos do ensino.

Por meio desta avaliação, esperava-se que fossem fornecidos insights para melhorias do ERE, possibilitando a adoção, adequação

e/ou atualização de planos de aula, metodologias de ensino e materiais didáticos mais assertivos e equânimes à luz dessas circunstâncias atípicas. Desse modo, ouvir o feedback dos discentes é importante para que a direção e a coordenação da instituição de ensino consigam construir atividades que realmente contribuam para a formação dos alunos.

O trabalho será composto por, além desta introdução, três outras seções, quais sejam: uma de metodologia, destinada à caracterização metodológica e à explicação dos passos que viabilizaram o estudo; uma de resultados e discussão, onde os achados são evidenciados à guisa da análise; e, por fim, uma de considerações finais, na qual o objetivo da pesquisa é revisitado visando destacar os principais resultados obtidos.

METODOLOGIA

Neste trabalho, adotou-se uma abordagem qualitativa, em função de sua adequação ao problema e aos recursos disponíveis para o estudo. A pesquisa tem caráter exploratório, pois buscou-se investigar a experiência de estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Ifal - campus Maceió com o ensino remoto em um período atípico, qual seja o da pandemia da Covid 19, e descritivo, dado que se almeja compreender o nível de satisfação das/os estudantes para definir o ponto de continuidade do ERE e fazer as adequações das estratégias e rumos do ensino no Ifal - campus Maceió desse contexto.

Com isso, este estudo estruturado numa abordagem qualitativa descritiva foi realizado totalmente por via remota. O período referente a fase de coleta de dados correspondeu entre outubro e novembro de 2020. Considerando as restrições de tempo e isolamento social, a escuta sobre a percepção das/os estudantes em relação ao ERE foi feita por meio de formulário on-line e entrevista qualitativa semi estruturada por ocasião das reuniões de apoio pedagógico via Google Meet e, em ambos, foram garantidas a preservação do anonimato.

Inicialmente fez-se necessário um levantamento bibliográfico para identificar quais os instrumentos de coleta de dados seriam mais adequados para a realização via remota. Dessa forma,

utilizou-se o formulário on-line do Google Forms pela sua facilidade de uso e responsividade tanto em celular quanto em desktop.

O formulário on-line do Google Forms foi enviado aos grupos de WhatsApp de representantes de turmas e gestores da instituição para compartilhamento junto as/aos estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Ifal - campus Maceió. A estratégia de definição da amostra, seguiu a lógica da abordagem por conveniência, pois foram selecionados os discentes de acordo com a facilidade de acesso.

Foram criados doze formulários, um para cada curso, disponível para respostas anônimas do dia 30.10.20 até às 19h30 do dia 06.11.2020 e foi encerrado com 219 respostas.

No dia 04.11.2020, foi realizado um encontro virtual, via Google Meet, com as/os estudantes para dirimir possíveis dúvidas sobre o processo de avaliação e realizar a escuta qualificada das falas das/os estudantes sobre os aspectos positivos e negativos durante o ERE.

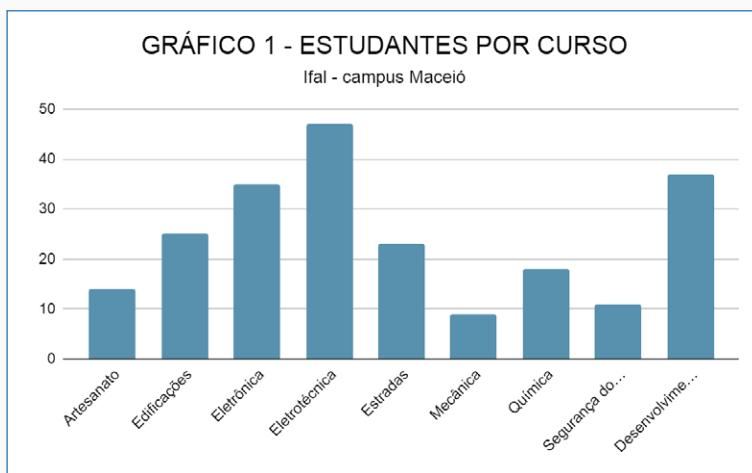
Em atenção às questões de rigor e ética, adaptou-se a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) no intuito de facilitar a adesão dos participantes. Com efeito, os discentes foram convidados por e-mail para realizar a pesquisa. No corpo do e-mail foram exibidos os objetivos do estudo e os métodos adotados e, somente mediante o aceite do convite, foi autorizado ao participante ser incluído no estudo.

É importante ressaltar que os dados refletem apenas a realidade dos respondentes da pesquisa, e não devem ser extrapolados para além deste universo. O universo consultado compreendeu as turmas inseridas na primeira etapa do ERE dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrados ao Ensino Médio e os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente do Ifal campus Maceió.

Obtivemos respostas dos seguintes cursos: Artesanato; Edificações; Estradas; Eletrônica; Eletrotécnica; Mecânica; Química; Segurança do Trabalho, Informática para Internet e Desenvolvimento de Sistemas. No total, participaram da pesquisa 219 estudantes do Ifal - campus Maceió

Conforme indicado no gráfico abaixo, do total de participantes da pesquisa, 14 eram do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio

em Artesanato, 25 eram do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações, 35 eram do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrônica, 47 eram do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrotécnica, 23 eram do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Estradas, 09 eram do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica, 18 eram do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Química, 11 eram do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Segurança do Trabalho e 37 eram do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Desenvolvimento de Sistemas conjuntamente com Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática para internet.



Fonte: De autoria própria (2020)

Considerando a impossibilidade momentânea de indicação do número definitivo de alunas/os vinculados ao ERE, a análise da escuta aos estudantes não permitiu que fosse estabelecido um parâmetro comparativo em relação ao contingente geral de alunos(as) que estavam vivenciando a primeira etapa do ERE no Ifal - campus Maceió.

Entretanto, conforme aponta o gráfico 1, houve uma distribuição de respondentes por curso numericamente pouco equilibrada, do total de 219 participantes, a maioria era composta por estudantes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrotécnica (21%), seguidos por discentes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Desenvolvimento de Sistemas conjuntamente com Curso

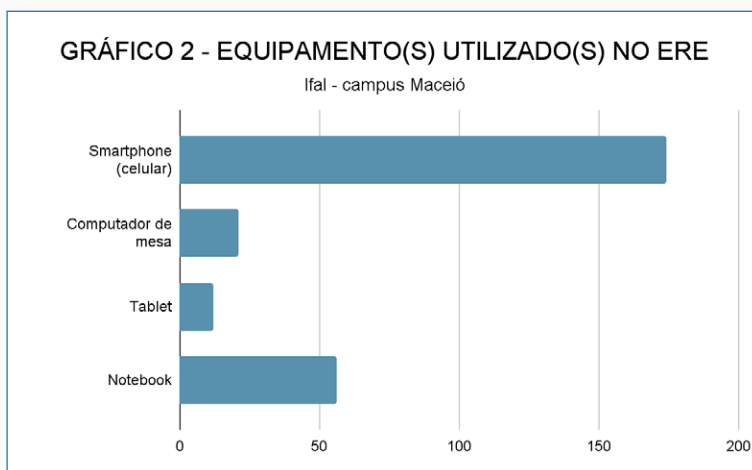
Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática para internet (17%).

Vale dizer que, neste período de pandemia, marcado principalmente pelo isolamento social, em algumas situações, a comunicação e informes escolares, com alunos e família, para dar continuidade ao ensino de forma remota foi, exclusivamente, por meio do site institucional do Ifal - campus Maceió.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa realizada revela informações que devem servir à análise quanto à transposição do ensino presencial para o ensino remoto emergencial como ferramenta ao enfrentamento do isolamento social em tempos de crise, considerando como objetivo mais relevante a efetiva aprendizagem das/os estudantes e a integridade do desenvolvimento do processo pedagógico.

Destacam-se nesta análise, aspectos ilustrativos do sentimento das/os estudantes em relação ao ERE, considerando a similaridade das respostas em todos os cursos em percentuais bastante significativos, o que aponta uma situação comum a todas/os envolvidas/os no processo. Em relação ao(s) dispositivo(s) eletrônico(s) que utilizaram durante o ERE, ver gráfico 2:



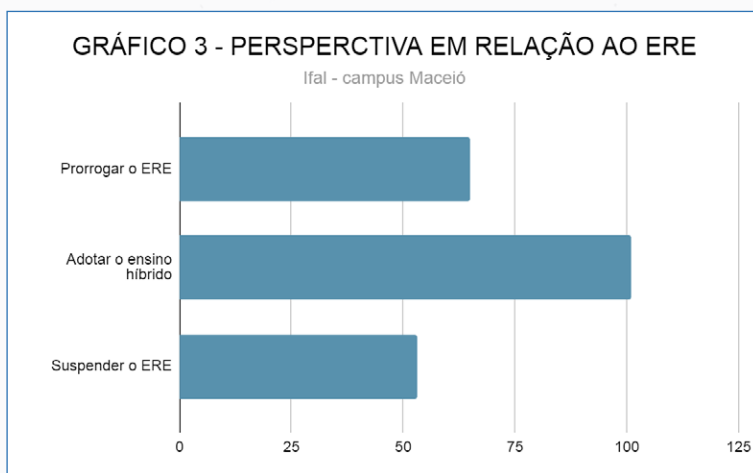
Fonte: De autoria própria (2020)

O levantamento apontou que, no geral, as/os alunas/os em todos os cursos pesquisados acompanhavam as aulas remotas por meio do celular e alguns poucos dispunham de outros dispositivos, como computador de mesa, tablet e notebook, por exemplo. É importante enfatizar que o abandono escolar está entre os principais impactos negativos que a pandemia causou na educação e, em parte, isso se deu pela falta de acesso à internet, pois quase todas as escolas optaram por aulas online, o que contribuiu para que muitas crianças e jovens ficassem sem acesso a atividades escolares e não conseguissem estudar em casa.

Apesar de alguns estados brasileiros distribuírem dispositivos eletrônicos e subsidiar o acesso à internet para que as/os alunas/os pudessem acompanhar as aulas remotas, de acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), apenas 15% dos estados brasileiros distribuíram dispositivos eletrônicos e menos de 10% subsidiaram o acesso à internet para as/os estudantes.

Com efeito, no gráfico 3, uma média de 23,3% das/os alunas/os em todos os cursos pesquisados consideraram que o ERE deveria ser suspenso, enquanto que 22% das/os alunas/os em todos os cursos pesquisados consideraram que o ERE deveria ser prorrogado.

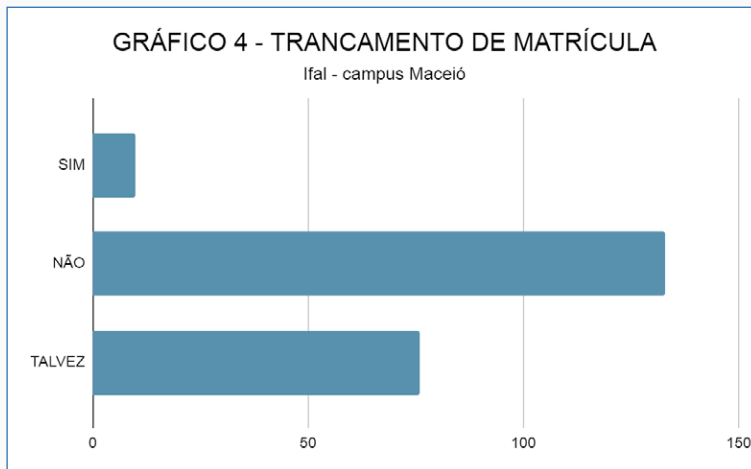
Constata-se que entre 27% a 81,8% das/os estudantes nos cursos pesquisados manifestaram interesse de que no ano letivo de 2021, fossem ofertadas as disciplinas com aulas nas formas presenciais e remotas concomitantemente, isto é, com o ensino híbrido.



Fonte: De autoria própria (2020)

Cabe aqui destacar, que o ensino híbrido acontece ao aliar métodos de aprendizado online e presencial. Conforme PERES e PIMENTA (2011, p. 15), os termos educação híbrida, b-learning, blended learning, educação bimodal, aprendizagem combinada, dual, semipresencial, semivirtual, bimodal e ensino híbrido, todos eles estão sendo utilizados como sinônimos para descrever a modalidade de ensino semipresencial, descrita nos dispositivos legais e conhecida por ser uma solução mista que pretende “valorizar o melhor do presencial e do online”

Ao mesmo tempo, conforme gráfico 4, observou-se que em relação à possibilidade de trancamento de matrícula durante o ERE, ainda que este procedimento não tivesse o seu tempo, excepcionalmente, contabilizando para fins de integralização do curso, que dentre as/os alunas/os que responderam a pesquisa, 44% a 78,6% afirmaram que não consideravam trancar a matrícula. Para as/os estudantes, quanto mais rápido retomassem as atividades, ainda que em um formato remoto, melhor seria a situação, embora não ideal.



Fonte: De autoria própria (2020)

Quanto aos depoimentos colhidos por ocasião de entrevista com alunas/os do Ifal - campus Maceió, via videoconferência, em breve análise, podemos aludir que o ERE iniciou sem que as/os estudantes tivessem os equipamentos adequados e necessários, o que aumentou muito o seu nível de insatisfação.

Dito de outra forma, as/os alunas/os do Ifal - campus Maceió sentiram-se coagidas/os a realizar seus estudos de forma remota, pois apesar da possibilidade de trancamento de matrícula pelo/a estudante, a sinalização de que não era isso que desejavam foi inequívoca.

Além disso, verificou-se que faltara-lhes condições técnicas e estruturais para acompanharem o ERE; (acesso à banda larga, computador pessoal, espaço na residência, ambiente adequado, etc) e que os Programas de auxílio conectividade/alunas/os conectadas/os ofertados pela assistência estudantil não foram disponibilizados em tempo hábil e algumas/alguns estudantes ainda não haviam recebidos até o momento da consulta.

No tocante ao andamento das atividades não presenciais, no ERE, destaca-se pelas/os estudantes que o acúmulo e volume de atividades on-line foram superiores ao vivenciado no ensino de forma presencial, havendo uma preocupação com a oferta de alguns componentes curriculares de natureza prática e que foram integralmente transpostos para a forma remota.

Quanto ao acesso do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA/Ifal, utilizado durante o ERE, foi dito ser dificultoso e nada auto instrutivo, fazendo com que as/os estudantes optasse pelo uso do Google Classroom, pois poderia ser instalado em forma de aplicativo pelas plataformas Android e IOS, facilitando ainda mais a utilização nos celulares (*smartphones*), diferentemente do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA/Ifal.

Podemos afirmar, com o exposto acima, que além da ausência da internet e dispositivos eletrônicos, a dificuldade com plataformas ou aplicativos também impactaram no ensino. Os dados do Unicef, também afirmam que, com isso, o Brasil corre o risco de regredir duas décadas no acesso à educação.

De acordo com a mesma pesquisa, 1,5 milhão de crianças e adolescentes não estavam matriculados em uma escola. Além disso, 3,7 milhões de estudantes estavam matriculados, mas que não tinham acesso às atividades escolares. Os números representam 13,9% de todos os alunos brasileiros.

Mais uma vez, para as crianças mais pobres e vulneráveis, não foi garantido o acesso à educação por meio do ensino remoto

emergencial. Segundo as disposições do art. 205, da Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

E, cabe ao Poder Público, como um dos responsáveis pelo fomento à educação, promover ações não só no âmbito de elaboração de políticas públicas e das leis, mas também como protetor e fiscalizador desse direito, a fim de que as garantias fundamentais mínimas sejam asseguradas, dentre essas, o direito fundamental à educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ifal - Campus Maceió, em decorrência da pandemia, registrou 201 dias desde a suspensão das atividades presenciais, em 18 de março de 2020, até a retomada com o ERE em 05 de outubro de 2020, não sem consequências sérias.

Diante de todo o cenário vivenciado no Ifal - campus Maceió, desde o início da pandemia, foi importante, para a melhoria da formação de toda a comunidade acadêmica, especialmente dos estudantes, razão maior do trabalho em uma instituição de ensino, dentre tantos outros movimentos: o desenvolvimento da empatia e a escuta ativa no cotidiano das ações pedagógicas. E, foi com esse entendimento que, a avaliação processual do ERE no Ifal - Campus Maceió foi implementada.

Em face aos resultados e discussão expostos na avaliação processual do ERE, a pesquisa releva, a partir da percepção das/os estudantes que vivenciaram a experiência do ensino remoto emergencial no Ifal - campus Maceió, o quanto fica ainda mais evidente a inexistência de políticas educacionais que contemplem uma educação permeada pela tecnologia digital.

Em razão disso, o suporte pedagógico e o ato de escuta das/os alunas/os sobre os aspectos positivos e negativos durante o processo educativo foram ferramentas essenciais para definir estratégias e rumos para o ensino. Ainda, em virtude da pandemia, com a implementação do ensino remoto emergencial, ficou exposto, consideravelmente, as desigualdades de acesso aos meios digitais

e os reflexos negativos que isso causou e que já puderam ser vistos nas primeiras impressões das/os estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Ifal - campus Maceió quando da implementação do ERE.

Com isso, garantir a equidade de acesso aos meios digitais é fundamental para permanência e êxito dos estudos na transposição do ensino presencial para o ensino remoto emergencial. Assim, com a equidade de acesso aos meios digitais e de forma colaborativa, engajada e responsável, uma instituição de ensino, terá as condições necessárias para que todos os sujeitos envolvidos no processo se desenvolvam de forma integral e integrada à sociedade durante o isolamento social em tempos de crise.

É bem verdade que, ao pensar nos prejuízos que foram causados à educação com a pandemia, recolocar o ensino e a aprendizagem no trilho certamente será desafiador, no entanto, algumas estratégias podem ser tomadas para tornar essa jornada menos árdua.

Por isso, é extremamente necessário que a instituição de ensino esteja atenta à experiência da comunidade escolar e disposta a escutar seus discentes e docentes e, assim, realizar as mudanças, tendências e conseqüentemente atender às novas demandas indispensáveis para superação da crise.

Mas, para além desses recursos, urge a necessidade de uma política nacional de enfrentamento aos prejuízos causados na educação pós-pandemia, por parte do Governo Federal, voltado à permanência e êxito estudantil e a formação e valorização de professores.

Embora reconheçamos que há uma longa jornada para a recuperação dos prejuízos educacionais anteriores à pandemia da Covid-19. Certamente, um caminho possível para a reação ser mais facilmente ágil e com grande potencial de impacto educacional é, sobretudo, priorizarmos o direito à educação no Brasil. A luta por conquistar o direito à educação no Brasil, pressupõe o direito à igualdade. Para Cury (2006):

A igualdade torna-se, pois, o pressuposto fundamental do direito à educação, sobretudo nas sociedades politicamente democráticas e socialmente desejosas de uma maior igualdade entre as classes sociais e

entre os indivíduos que as compõem e as expressam.
(CURY, 2006, p. 7).

Finalmente, há que se dizer que o panorama da educação pós-pandemia ratifica a importância, também, de lutar pela manutenção do direito à oferta do ensino público, gratuito, laico e de qualidade. Nós, educadores, temos o compromisso de seguir lutando por uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade, socialmente referenciada nos interesses do trabalhador brasileiro.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter permitido que eu tivesse saúde e determinação ao longo da realização deste trabalho e por ter conseguido ultrapassar todos os obstáculos encontrados até o momento.

Ao Instituto Federal de Alagoas, pelo auxílio na coleta de dados e materiais que foram fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa que possibilitou a realização deste trabalho.

As minhas colegas, pedagogas da Coordenação Pedagógica do Ifal - campus Maceió, por compartilharem comigo tantos momentos de descobertas e aprendizado e por todo o companheirismo.

Aos meu esposo e filhos, que me incentivaram nos momentos difíceis compreenderam a minha ausência enquanto eu me dedicava à realização deste trabalho.

Aos meus pais, irmãos e amigos, por todo o apoio e pela ajuda, que muito contribuíram para a realização deste trabalho.

Ao professor Pedro Simonard, por ter sido meu orientador e ter desempenhado tal função com dedicação e amizade.

Aos demais professores do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas da UNIT/AL, pelos ensinamentos que me permitiram apresentar um melhor desempenho no meu processo de formação acadêmica e profissional.

Aos meus colegas de curso, com quem convivi intensamente durante os últimos semestres letivos, pelo companheirismo e pela troca de experiências que me permitiram crescer não só como pessoa, mas também como doutoranda.

A todos que participaram, direta ou indiretamente do desenvolvimento deste trabalho de pesquisa, enriquecendo o meu processo de aprendizado.

REFERÊNCIAS

BACICH, L.; TANZI NETO, A.; TREVISANI, F. M. (Org.). **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015.

BEHAR, Patrícia Alejandra. **O Ensino Remoto Emergencial e a Educação a Distância**. *Jornal da Universidade*. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/oensino-remoto-emergencial-e-a-educacao-a-distancia/>. Acesso em: 13 set 2022.

Brasil (2020a). **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Disponível em: <http://abre.ai/bgvB>. Acesso em: jul. 2022.

Brasil (2020a). **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Disponível em: <http://abre.ai/bgvB>. Acesso em: mai. 2022.

Brasil (2020b). **Portaria Nº 544, de 16 de junho de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2022. Disponível em: <https://cutt.ly/9inmB8v>. Acesso em jun. 2022.

BRASIL. LDB: **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. – 3. ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2019. 59 p.

BRASIL. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934 de 1º de abril de 2020. **Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Diário Oficial da União. Brasília. Disponível em: Acesso em 04 jan. 2022.

CASTAMAN, A. S.; RODRIGUES, R. A. **Educação a Distância na crise COVID - 19: um relato de experiência.** Research, Society and Development, v. 9, n. 6, e180963699, 2020.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CNE. Parecer n. 5/2020 de 28 de abril de 2020. **Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.** Relatores: Eduardo Deschamps e Maria Helena Guimarães de Castro. Documentos, Brasília, DF, n.23001.000334/2020-21, 2020. Disponível em: Acesso em 02 jan 2022.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **O Direito à Educação: Um campo de atuação do gestor educacional na escola.** Brasília, Ministério da Educação, 2006

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. -2. ed. - São Paulo: Cortez, 2013.
MORAIS, Ione

Rodrigues (et al). **Ensino remoto emergencial: orientações básicas para elaboração do plano de aula.** SEDISUFRRN, 2020. Disponível em: . Acesso em 04 jan. 2022.

MOREIRA, J. A.; SCHLEMMER, E. **Por um novo conceito e paradigma de educação digital online.** Revista UFG, v. 20, 2020. Disponível em: . Acesso em: Acesso em 05 ago. 2022.

PERES, P. PIMENTA, P.; **Teorias e práticas de b-learning.** Edições Sílabo. Lisboa, 2011 PIMENTEL, Nara Maria. **O papel docente em ambientes virtuais de aprendizagem.** 2020 (1h13m). Disponível em: Acesso em 03 jan. 2022.

Portaria Nº 544, de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e no 473, de 12 de maio de 2020. Disponível em: <https://cutt.ly/9inmB8v>. Acesso em jun. 2022.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A cruel pedagogia do vírus**. Coimbra: Edições Almedina, S/A, 2020.

UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. **COVID-19 Educational Disruption and Response**. UNESCO Website [22/05/2020]. Disponível em: <http://abre.ai/bgvO>. Acesso em: mai. de 2020.